

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Senhora Vereadora Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; José Manuel Fidalgo D'Abreu Avelar e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **O Senho Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, deu conhecimento aos Senhores Vereadores que a convite do Presidente do Município de Saint-Maximim, deslocou-se juntamente com a Senhora Vice-Presidente Marta Brás, no passado dia 11 de julho, regressando no dia 15 de julho, coincidente com a viagem de intercâmbio entre os alunos do 9.º Ano da Escola Secundária e a Câmara de Saint-Maximin, enaltecendo a forma como foram recebidos, referindo querer dar um dinamismo diferente à Geminação estabelecida, aproveitando a ocasião para formalizar a vinda de 4 ou 5 empresários a Figueiró dos Vinhos, aquando a realização do Seminário em 6 de novembro sobre Empregabilidade e as Empresas no Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____
- Relativamente às Festas de S. Pantaleão, manifestou uma palavra de agradecimento a todos os funcionários envolvidos, reconhecendo a dedicação e esforço de todos eles. _____
- **A Senhora Vereadora Marta Brás**, propôs um agradecimento a todos os Professores da Universidade Sénior, pela sua dedicação e empenho ao longo do ano letivo. _____
- A Câmara Municipal concordou inteiramente com a proposta apresentada. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

- **O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva**, informou que recentemente foi ver a exposição patente no Museu Municipal, a qual é digna de Figueiró dos Vinhos, ficou agradavelmente surpreendido, está muito interessante, apresentando os respetivos parabéns pela organização da mesma. _____

Ainda no uso da palavra, foi do entendimento que o Executivo poderia entrar em contacto com o Senhor Professor Doutor Artur Martinho Simões, para estabelecer uma possível negociação para eventual aquisição da casa, seria de todo o interesse, dada a sua localização. _____

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, agradeceu as palavras do Senhor Vereador, referindo que oportunamente estabelecerá o contacto com o Senhor Professor Doutor Artur Martinho Simões. _____

- **O Senhor Vereador José Fidalgo** questionou a maioria do Executivo a propósito de uma entrevista dada pelo Presidente da Câmara de Pedrogão Grande ao Diário de Coimbra em que este dizia que após o trabalho comum que estão a elaborar sobre a saúde nos cinco concelhos do norte do distrito vão adotar um procedimento idêntico para a educação. _____

Relativamente às Festas da Feira disse que estas ficaram muito aquém do que é habitual com falhas na conceção e organização. Deu dois exemplos a não existência, pela primeira vez, de jantares no bar do jardim parque e a deficiente informação da não atuação das Marchas o que originou um grande descontentamento junto da população. Elogiou o cartaz.

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, em relação à entrevista dada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pedrogão Grande, referiu desconhecer tal facto, nunca foi falado rigorosamente nada.

Quanto às refeições não servidas no Jardim Municipal, informou o Senhor Vereador que antecipadamente falaram com o Senhor Antunes, mas que não foi possível avançar dado o valor avultado por cada refeição, que se recusou a fazer menos que 12,50 euros (doze euros e cinquenta cêntimos), sendo sem dúvida uma diferença significativa em relação aos outros restaurantes, adiantando a intenção de continuar mas noutros moldes, que irão certamente estudar e analisar.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

Em relação às Marchas Populares, a atuação seria nos mesmos moldes que no S. João, sendo que só dias antes da Feira de S. Pantaleão tiveram conhecimento da não atuação de duas das Marchas, o que lamenta. _____

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** deu conhecimento aos Senhores Vereadores da Informação n.º 195/2014 elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Investimento que a seguir se transcreve, relativa à Obstrução da via pública – definição dos limites da dominialidade de caminho público – Localização: Freguesia de Figueiró dos Vinhos, Lugar: Douro- Brigitte Nowakowsky e Bernhard Nowakowsky:

“No âmbito do processo administrativo à margem referenciado, e da deliberação de Câmara Municipal de 14 de julho de 2010, estamos perante uma questão controvertida que, e a bem da paz social, só poderá ser dirimida com recurso à via judicial, não obstante a convicção de que o caminho em causa é público e pertence à rede viária municipal.

Desta forma, somos de parecer que se desencadeie a contratação dos serviços advocatícios de forma a assegurar o patrocínio jurídico juntos dos tribunais competentes para o efeito, nos termos do código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2008, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho”

- A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____
- O Senhor Presidente também deu conhecimento de um E-Mail da Junta de Freguesia de Campelo relativo a uma Proposta de Permuta de combustível por serviço de motoniveladora com operador, dado de momento não disporem de capacidade financeira para fazer face às despesas. _____
- A Câmara Municipal tomou conhecimento e dado ser um caso ocasional, deliberou por unanimidade fornecer 1000 litros de combustível. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

2. BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

COFRE DA CÂMARA

Em Operações Orçamentais: 237.198,57€ (duzentos e trinta e sete mil cento e noventa e oito euros e cinquenta e sete cêntimos). _____

Em Operações de Tesouraria: 67.398,30€ (sessenta e sete mil trezentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos). _____

3. PAGAMENTOS E OUTROS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de julho de dois mil e catorze e o dia vinte e nove de julho de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 536.439,78€ (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1550/2014 (mil quinhentos e cinquenta barra dois mil e catorze) a 1808/2014 (mil oitocentos e oito barra dois mil e catorze), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 680.429,32€ (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de julho de dois mil e catorze e o dia vinte e nove de julho de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 77.565,48€ (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob o número 206/2014 (duzentos e seis barra dois mil e catorze), respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 5.454,43€ (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1. PROTOCOLO AEC'S – ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR REFERENTE

AO ANO LETIVO DE 2014/2015: Presente o Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB 2014-2015, a estabelecer entre o Município de Figueiró dos Vinhos e o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse que as AEC'S noutros concelhos são asseguradas de diversas formas, pelas associações de pais, agrupamentos de escolas e municípios. Deu o exemplo do Município de Ílhavo que se candidatou ao abrigo do despacho 9625-B/2013 para em parceria com o agrupamento de escolas apresentar uma candidatura ao programa de enriquecimento escolar. _____

Aqui o Município decidiu sozinho assumir as AEC'S e contratar 10 professores. Entende que é uma decisão da maioria do executivo, questionou o dinheiro gasto nesta contratação e espera que esta opção seja uma boa escolha com bons resultados para os alunos. _____

A Senhora Vereadora Marta Brás informou o Senhor Vereador que este ano optaram por fazer o recrutamento dos professores, através de entrevistas e apreciação curricular, com a colaboração do Agrupamento, e por via de abertura do respetivo concurso. Adiantou ao Senhor Vereador que no ano transato as despesas com as deslocações dos Professores foram bem consideráveis. _____

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB 2014-2015, a estabelecer ente o Município de Figueiró dos Vinhos e o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos. _____

Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, para outorgar no referido Protocolo, o qual se transcreve na íntegra: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROMOTORA

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Parceiros: Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

2. TERMOS DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**2.1. Indicação das actividades de Enriquecimento Curricular/Horário semanal**

Anos	Atividades	Horário
1.º e 2.º anos	Inglês Atividade Física Música Expressões artísticas	1x1h turmas D,E,F,G,E,I 2x1h turmas A,B,C 1x1h 1x1h 1x1h 2x1h turmas D,E,F,J
3.º e 4.º anos	Inglês Atividade Física Música Expressões artísticas	2 x 1h 1 x 1h 1 x 1h 1 x 1h

	Escola/Turma	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
16.30- 17.30	A-Almofala	5 -Mús	1-Ing	7- AF	1-Ing	9
			2-Ing		2-Ing	
	1º/2º Arega	7 - AF	5-Mús	1-Ing	9	1-Ing
	3º/4º Arega	8- AF	6-Mús	2-Ing	1	2-Ing
	1/2.ºD	1-Ing	9	5-Mús	12	7- AF
	1/2.ºE	2-Ing	7- AF	9	5-Mús	11
	2.ºF	9	12	6-Mús	3-Ing	8- AF
	3.ºG	10	4-Ing	8- AF	4-Ing	5-Mús
	3.ºH	4-Ing	10	4-Ing	8- AF	6-Mús
	4.º I	3-Ing	8- AF	3-Ing	6-Mús	10
2º/4º J	6-Mús	11	10	7- AF	4-Ing	
		3-Ing			3-Ing	

Professores necessários

Atividade	Professores	N.º de horas
Inglês	1	5
	2	5
	3	5

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

	4	5
Música	5	5
Atividade Física	6	5
	7	5
	8	5
Artes/Dança	9	5
	10	5
	11*	2
	12*	2

* Professores com insuficiência letiva do AEFV

N.º de horas por atividades/turma

Turma	Inglês	Música	Atividade Física/Desportiva	Artes/Dança
A-Almofala	2	1	1	1
1.º/2.º Arega	2	1	1	1
3.º/4.º Arega	2	1	1	1
1/2.ºD	1	1	1	2
1/2.ºE	1	1	1	2
2.ºF	1	1	1	2
3.ºG	2	1	1	1
3.ºH	2	1	1	1
4.ºI	2	1	1	1
2.º/4.ºJ	1/2	1	1	2/1

2.2. Local de funcionamento das atividades

As atividades irão funcionar nas instalações da EB1 de Almofala, nas instalações da EB1 de Arega e nas instalações das EB1 de Figueiró dos Vinhos e EB José Malhoa, para os respetivos alunos, durante 1hora, todos os dias da semana.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

A Atividade Física e Desportiva decorrerá no pavilhão gimnodesportivo e piscina municipal.

2.3. 2.3. Horário de funcionamento das actividades

Todas as atividades decorrerão entre as 16 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos.

2.4. Número de alunos em cada atividade e respetivo ano de escolaridade

Escola	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	TOTAL
Escola	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	TOTAL
Almofala – A	4	4	4	5	17
Arega – B	1	11			12
Arega – C			4	4	8
Figueiró – D	15	1			16
Figueiró – E	12	2			14
Figueiró – F		20			20
Figueiró – G			18		18
Figueiró – H			17		17
Figueiró – I				19	19
Figueiró – J		10		8	18
TOTAL	32	48	43	36	159

Constituição dos grupos

Grupo	Anos	Escolas	N.º de alunos
1*	1.º/2.º/3.º/4.º	Almofala A	17
2	1.º/2.º	Arega B	12
3	3.º/4.º	Arega C	8
4	1.º/2.º	Figueiró D	16
5	1.º/2.º	Figueiró E	14
6	2.º	Figueiró F	20
7	3.º	Figueiró G	18
8	3.º	Figueiró H	17
9	4.º	Figueiró I	19
10*	4.º/2.º	Figueiró J	18
TOTAL			159

*Nota: Os grupos 1 e 10 dividem-se na atividade de Inglês, formam 2 grupos cada: (1.º/2.º e 3.º/4.º em Almofala e 2.º e 4.º na turma J de Figueiró)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

2.5. Responsabilidades/competências de cada uma das Entidades, relacionadas com:

a) A coordenação e supervisão pedagógica

No início do ano letivo os técnicos das AEC reunirão com os delegados de disciplina respetivos e a direção para planificação e aferição de procedimentos; no final de cada período reunirão com os docentes titulares de turma para avaliação e aferição de procedimentos.

b) O recrutamento de professores e de outros profissionais para o desenvolvimento das AEC e verificação das habilitações/perfis dos referidos profissionais

O recrutamento de **4** professores de Inglês, **2** de Música, **2** de Atividade Física/Desportiva e **2** de Expressões Artísticas, será da responsabilidade da Câmara Municipal, através de entrevistas e apreciação curricular, com a colaboração do Agrupamento, e por via de abertura do respetivo concurso.

4 horas de Artes/Dança serão atribuídas a docentes do Agrupamento com insuficiência de tempos letivos atribuídos.

c) O acompanhamento dos alunos

A afetação de recursos para esta atividade é da responsabilidade da Câmara Municipal, de modo a assegurar uma eficaz vigilância dos alunos.

d) Os materiais/equipamentos

A Câmara Municipal disponibilizará todo o material didático e de desgaste necessário à consecução das atividades, desde que se enquadre no orçamento disponibilizado pela DGSstE.

As AEC decorrerão dentro do quadro de afetação de recursos disponibilizados pela DGEstE, e a Câmara Municipal apenas se responsabilizará pelo seu funcionamento dentro dos limites financeiros a transferir para o município.

e) A utilização dos espaços

A Câmara Municipal disponibiliza a piscina municipal e os Bombeiros Voluntários o pavilhão desportivo para a prática da Atividade Física/Desportiva.

As restantes atividades decorrerão nas salas de aula.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

f) Os transportes

A Câmara Municipal assumirá o transporte necessário dos alunos, para a aplicação do programa.

3. PROTOCOLO ENTRE A ENTIDADE PROMOTORA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

Entre os abaixo assinados, Município de Figueiró dos Vinhos, como primeiro outorgante, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Fernandes de Abreu, e o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, como segundo outorgante, representado pela Diretora, Maria Fernanda Araújo Dias, acordam elaborar o Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB, ao abrigo do **Despacho n.º 9265-B/2013, 15 de Julho, Secção IV, Art.º 12.**, com vista ao desenvolvimento das crianças e, conseqüentemente, o seu sucesso escolar futuro; bem como adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades da família, garantindo que esses tempos são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas.

O presente protocolo de colaboração entra em vigor no início do ano letivo 2013/2014”.

4.2.PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS –

PROJETO INTERVENÇÃO SOCIAL “AGIR SEMPRE”: Presente o Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, relativo ao Projeto de Intervenção Social Agir Sempre. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse já ser conhecida a sua posição acerca do encerramento do CLDS, posição que mantém. Disse que este projeto, por um ano, que pretende substituir o extinto CLDS tem pernas para andar se for bem acompanhado e supervisionado. Espera que os resultados sejam positivos para as populações. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, relativo ao Projeto de Intervenção Social “Agir Sempre”. _____

Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar no respetivo Protocolo, o qual se transcreve na íntegra: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

Protocolo de Colaboração:

“OUTORGANTES:

O Primeiro Outorgante:

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, pessoa colectiva nº 506 546 381, sita na Praça do Município, 3260 – 408 Figueiró dos Vinhos, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Fernandes de Abreu.

O Segundo Outorgante:

Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, pessoa colectiva nº 501 712 836, sita na Av. Francisco Sá Carneiro, 3260 – 400 Figueiró dos Vinhos, neste ato representada pelo seu Provedor, Fernando Santos Conceição.

É celebrado, no âmbito do Projeto de Intervenção Social AGIR – Sempre, o presente protocolo de compromisso que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Finalidade)

O presente protocolo estabelece os princípios, responsabilidades, direitos e obrigações de cada um dos Outorgantes de forma a assegurar a implementação do Plano de Ação do Projeto AGIR – Sempre, aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia 25 de junho de 2014.

Cláusula 2ª

(Âmbito Territorial de Aplicação)

O presente protocolo aplica-se ao Concelho de Figueiró dos Vinhos.

Cláusula 3ª

(Duração)

O presente protocolo tem a duração de 1 ano, com início a 01 de julho de 2014 e a sua conclusão a 30 de junho de 2015.

Cláusula 4ª

(Objetivos)

1. O presente protocolo visa a implementação do **Projeto de Intervenção Social AGIR – Sempre**, através das seguintes ações:

a) Ação 1 - Gabinete de Acompanhamento Familiar;

b) Ação 2 – Férias Ativas – Ações Socioculturais para crianças e jovens;

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

c) Ação 3 – Ações Socioculturais para pessoas idosas;

d) Ação 4 – Empreendedorismo;

2. As ações a desenvolver, no âmbito do disposto no número anterior, constam do Plano de Ação, que é parte integrante do presente protocolo.

Cláusula 5ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Ao primeiro Outorgante, competem as seguintes obrigações:

- a) Pagamento dos técnicos ao abrigo do Programa existente no IIEFP – Contratos de Emprego Inserção e afetação de um técnico, a meio tempo, do mapa de pessoal da Autarquia.
- b) Ceder o técnico de economia à Santa Casa da Misericórdia, de acordo com as necessidades da Santa Casa da Misericórdia, com exceção das semanas em que irão decorrer as atividades de animação sociocultural com crianças e jovens e com pessoas idosas, aprovadas em Plano de Ação.
- c) Encargos com as atividades, nomeadamente encargos com alimentação, deslocações, transportes e seguros.
- d) Encargos com combustível para atividades de animação, materiais de limpeza, materiais de escritório, material de divulgação/promoção e outros.
- e) Fornecer o material de desgaste necessário ao funcionamento do projeto.
- f) Assegurar o cumprimento do Plano de Ação do Projeto em colaboração com o segundo outorgante no desenvolvimento das ações.

Cláusula 6ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Ao segundo Outorgante, competem as seguintes obrigações:

- a) Cedência do espaço de funcionamento do projeto, recursos informáticos para os técnicos, um computador portátil para ser utilizado no Espaço Social, impressora, materiais de escritório e matérias para atividades de animação sociocultural.
- b) Cedência de espaço no Centro Comunitário da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, para atividades a desenvolver durante a vigência do projeto.
- c) Encargos com as comunicações (telefone, internet e telemóvel).
- d) Cedência de viaturas para a realização de visitas domiciliárias ou deslocação para atividades no âmbito do projeto.
- e) Assegurar o cumprimento do Plano de Ação do Projeto em colaboração com o primeiro outorgante no

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

desenvolvimento das ações.

Cláusula 7ª

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido até à data prevista para o final do projecto AGIR Sempre, 30 de junho de 2015”.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO

5.1.7.º RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS REFERENTE A

30/06/2014 – APROVAÇÃO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 63/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu:

“Considerando que:

1. O período de vigência do Plano de Saneamento Financeiro decorre entre os anos de 2011 e 2019, e considerando que o mesmo foi aprovado em abril de 2011, no respeito pelo legalmente determinado cumpre ao Município de Figueiró dos Vinhos elaborar o **7.º Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos** que tem como data de referência 30/06/2014.
2. O Documento elaborado deverá ser presente em Reunião de Câmara e mediante aprovação ser remetido à Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, ao Ministério das Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais dia 31 de julho de 2014.

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, aprove o 7.º Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos, remetendo-o posteriormente à Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, ao Ministério das Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais”.

O Senhor Vereador José Fidalgo, lembrou a este propósito os Vereadores do Partido Socialista em 25 de Janeiro de 2012 que disseram que viabilizaram sempre o saneamento financeiro tendo em conta as dificuldades da Câmara e a necessidade de o cumprir escrupolosamente. Disse que sem prejuízo de uma avaliação final e definitiva no final do ano entende fazer algumas considerações e deixar algumas notas. Relativamente ao último relatório o número de trabalhadores aumentou: Este relatório refere que se procedeu á abertura de um procedimento concursal enquanto no anterior não houve; algumas medidas não constam no relatório e seria importante que constassem dado que existiam no relatório anterior e ainda não estão completamente implementadas; Constatou que na amortização e juros do PSF e na Amortização e Juros de Outros empréstimos este ano se vai gastar menos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

A Senhora Vereadora Marta Brás em relação à intervenção do Senhor Vereador José Fidalgo, esclareceu que o aumento de trabalhadores foi unicamente um, de 149 para 150, funcionária que estava a exercer funções noutra entidade através de mobilidade interna, a qual cessou e regressou às suas funções no Município de Figueiró dos Vinhos. Tendo havido entretanto duas aposentações e um falecimento.

O Concurso para Chefe de Divisão será certamente um acréscimo de despesa, mas que é indispensável.

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por unanimidade aprovar o 7.º Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos. Mais deliberou, remeter um exemplar à Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, ao Ministério das Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

6. GABINETE JURÍDICO

6.1. PROJETO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – APRECIÇÃO PÚBLICA:

A Câmara Municipal face à seguinte Proposta de Deliberação n.º 64/2014 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, deliberou por unanimidade aprovar o “Projeto de Regulamento do Cemitério Municipal”, nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 29.º do Decreto n.º 44220, de 3 de março de 1962, alterado pelo Decreto-Lei n.º 168/2006, de 18 de agosto, Decreto n.º 48770, de 18 de dezembro de 1968 alterado pela Lei n.º 30/2006 de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho e pelo Decreto-lei n.º 109/2010, de 14 de outubro e Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de dezembro alterado pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro.

Mais deliberou submeter o Projeto de Regulamento do Cemitério Municipal, a apreciação pública (30 dias seguidos), nos termos dos artigos 114.º a 117.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Proposta de Deliberação N.º 64/2014:

“No sentido de atualizar o Regulamento do Cemitério Municipal que, por força da lei e das circunstâncias, já se encontra ultrapassado e desajustado da realidade e necessidades sentidas neste domínio pelo Município, enquanto entidade administradora do cemitério, assim como das necessidades apresentadas pelos particulares;

Considerando que carecem de previsão regulamentar determinados aspetos relativos, designadamente, à concessão de gavetões, ossários e columbários, aos direitos e deveres dos concessionários e visitantes, aos comportamentos no interior dos recintos do Cemitério, às construtoras funerárias e às agências funerárias;

Considerando a existência de um Regulamento de Concessão de sepulturas para os Bombeiros com apenas dois artigos, cuja existência isolada é desprovida de qualquer sentido, opta-se por agora o inserir no Regulamento do Cemitério Municipal de Figueiró dos Vinhos;

Considerando o dissenso entre o anterior Regulamento aprovado em reunião de Câmara Municipal de 14/01/2009 e o Regulamento Geral de Taxas Municipais aprovado em reunião de Câmara Municipal de 14/04/2010;

Importa assim, completar e adaptar o Regulamento do Cemitério Municipal às atuais condições, procedendo-se a uma revisão geral, com vista ao suprimento das falhas anteriormente verificadas.

Nestes termos,

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos **delibere aprovar o Projeto de Regulamento do Cemitério Municipal** nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, artigo 29.º do Decreto n.º 44220, de 3 de março de 1962, alterado pelo Decreto-Lei n.º 168/2006, de 18 de agosto, Decreto n.º 48770, de 18 de dezembro de 1968 alterado pela Lei n.º 30/2006 de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro e Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de dezembro alterado pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro para que posteriormente e no âmbito do procedimento regulamentar, **seja sujeito a apreciação pública (30 dias seguidos)**, nos termos dos artigos 114.º a 117.º do Código do Procedimento Administrativo.

Findo esse procedimento e analisados e tomados em consideração eventuais comentários e sugestões o projeto será submetido à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

7.UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

7.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA

7.1.1. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AREGA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, PARA AS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, BEM COMO AUTORIZAÇÃO DO RESPECTIVO HORÁRIO: A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor José Prior, deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Arega, do pagamento das respetivas taxas. Mais deliberou autorizar o horário das respetivas Festas até às 4,00 horas. _____

7.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA

7.2.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 16/07/2014: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 16/07/2014, relativo à Segurança Social do mês de maio de 2014, da Equipa de Intervenção Permanente, no valor total de 372,89 euros (trezentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos). _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

7.2.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL: A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor Fernando Silva, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual do ano de 2014 no valor de 14.303,00 euros (catorze mil trezentos e três euros). _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

7.2.3. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS COM DESPESAS DE FUNCIONAMENTO, REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 2014

- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 16/07/2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 16 de julho de 2014, respeitante a suporte de custos com despesas de funcionamento do mês de maio de 2014, no valor total de 1.677,26 euros (mil seiscentos e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

7.2.4. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS RELATIVOS AOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DO

DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE

22/07/2014: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 22 de julho de 2014, respeitante a suporte de custos dos meses de maio e junho de 2014 de diversos funcionários nas importâncias de 1.301,99 euros (mil trezentos e um euros e noventa e nove cêntimos), 999,59 euros (novecentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), 1.063,25 euros (mil sessenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), 727,99 euros (setecentos e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos), 406,70 euros (quatrocentos e seis euros e setenta cêntimos) e 990,50 euros (novecentos e noventa euros e cinquenta cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

7.2.5. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS RELATIVOS AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DO

DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE

16/07/2014: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 16 de julho de 2014, respeitante a suporte de custos dos meses de abril e maio de 2014 de diversos funcionários nas importâncias de 819,47 euros (oitocentos e dezanove euros e quarenta e sete cêntimos), 1.067,52 euros (mil e sessenta e sete euros e

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

cinquenta e dois cêntimos), 994,74 euros (novecentos e noventa e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), 1.003,86 euros (mil e três euros e oitenta e seis cêntimos), 733,26 euros (setecentos e trinta e três euros e vinte e seis cêntimos) e 1.681,53 euros (mil seiscientos e oitenta e um euros e cinquenta e três cêntimos).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

7.2.6. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014 DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS, REFERENTE AO PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 16/07/2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 16/07/2014, relativo ao Programa Estágios Profissionais, referente ao mês de junho de 2014, no valor de 121,53 euros (cento e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

7.2.7. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS DA MEDIDA EMPREGO-INSERÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 22/07/2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 22/07/2014, relativo ao reconhecimento de assinaturas da Medida Emprego-Inserção de diversos funcionários, no valor de 500,00 euros (quinhentos euros). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

7.2.8. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS RELATIVO A UM FUNCIONÁRIO DOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 16/07/2014 E 22/07/2014: O Senhor Vereador José Fidalgo

disse estar contra o pagamento da avença dizendo que o faz em coerência e nos mesmos pressupostos políticos da posição assumida sobre esta matéria na Reunião anteriores.

Disse não estar aqui em causa a pessoa. Longe disso. A posição tomada é política e é nesse campo que ela deve ser entendida. Considera que a avença vem aumentar as despesas com pessoal e numa altura em que se apregoam dificuldades financeiras os Figueiroenses não compreendem estes gastos de milhares de euros. Esta avença constituiu, também, uma evidente desmotivação para os Funcionários da Autarquia que dão o melhor do seu esforço em prol dos Figueiroenses e de um serviço público de qualidade, numa altura em que vêm diminuídos os seus salários e direitos. Esta avença não é, seguramente, compreendida pelos muitos Figueiroenses que sofrem na pele o flagelo do desemprego e não é, seguramente, compreendida pelos municípios das Freguesias do Concelho quando viram subtraídas as transferências financeiras para este ano e que tanta falta faz para fazer face às inúmeras carências e pedidos que lhes chegam todos os dias. Disse que por isto não poder acompanhar positivamente a retificação do pagamento votando contra.

O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva, absteve-se na votação. _____

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por maioria, dois votos a favor dos Senhores Vereadores do PS, um voto contra e uma abstenção dos Senhores Vereadores do PSD, ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 16/07/2014, relativo a despesas com o funcionário referente aos meses de março, abril, maio e junho de 2014, no valor total de 1.880,00 euros (mil oitocentos e oitenta e oito euros). _____

7.2.9. COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA VÁRZEA REDONDA – PEDIDO DE SUBSIDIO

ANUAL: A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor Fernando Silva, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual no valor de 632,00 euros (seiscentos e trinta e dois euros). _____

7.2.10. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL AREGUENSE – PEDIDO DE SUBSIDIO

ANUAL: A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor Fernando Silva, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual no valor de 699,00 euros (seiscentos e noventa e nove euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

7.2.12. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL AREGUENSE – INSTALAÇÃO DE UM

SISTEMA DE MICROPRODUÇÃO DE ENERGIA – PEDIDO DE SUBSÍDIO: Presente um ofício da Associação referenciada, a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes à instalação do sistema de Micro produção de Energia. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros (mil euros). _____

7.2.13. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL SINTONIA CONSEQUENTE – PEDIDO DE

SUBSÍDIO/FESTAS S. PANTALEÃO: Presente um ofício da Associação referenciada, a solicitar um subsídio para fazer face às despesas de deslocação de alguns elementos e para transporte e montagem de equipamento de som e luz, com a participação da Orquestra Ligeira, nas Festas de S. Pantaleão de 2014.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 300,00 euros (trezentos euros). _____

7.2.14. FERNANDO PINTO CAETANO – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DO LIVRO “GENTES E FAMÍLIAS DA FREGUESIA DO COLMEAL – CONCELHO DE GÓIS”:

Presente um ofício de Fernando Caetano, residente em Aldeia de Ana de Aviz, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, a solicitar a aquisição de alguns exemplares do livro “Gentes e Famílias da Freguesia do Colmeal – Concelho de Góis”.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir alguns exemplares até ao montante de 50,00 euros (cinquenta euros). _____

7.2.15. PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO: “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO MERCADO MUNICIPAL”:

Presente o Projeto de Decisão de Adjudicação de Procedimento “Atribuição do Direito de Exploração do Bar do Mercado Municipal”, tendo a Câmara Municipal face ao mesmo, deliberado por unanimidade adjudicar a concessão ao concorrente EDUARDO DIAS BRAZ, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE pelo valor global de **11.999,04 euros** (onze mil novecentos e noventa e nove euros e quatro cêntimos) acrescidos de IVA à taxa

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

legal em vigor, considerando o prazo máximo de concessão e o estabelecido no ponto 4.12 do Caderno de Encargos. _____

Mais deliberou, conceder o prazo de 10 (dez) dias para prestação de caução e apresentação dos documentos de habilitação, designadamente, declaração conforme modelo constante do anexo II ao CCP, certidão de não dívida à Segurança Social e de não dívida à Fazenda Nacional, ou prestação dos respectivos consentimentos para efeitos de consulta para cada caso via internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril e certidão de registo criminal em conformidade com o estabelecido na alínea i) do art. 55.º, do CCP, conforme previsto nos pontos 14 e 15 do Programa de Concurso. _____

Considerando a tipologia do presente procedimento, após recepção e verificação dos documentos de habilitação e da respectiva caução, elaborar-se-á para aprovação, a minuta do contrato a celebrar, a qual deverá ser posteriormente remetida ao concorrente para aceitação nos termos do art. 101.º, art. 102.º, n.º 2 do art. 100.º e n.º 1 do art.º 77.º, todos do CCP. _____

A Senhora Vereadora Marta Brás não participou na votação e discussão deste assunto, por razões de ordem familiar, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

Projeto de Decisão de Adjudicação de Procedimento

1. Do procedimento por concurso público:

O presente procedimento, do tipo concurso público, realizou-se na sequência de deliberação da Câmara Municipal realizada a 09 de abril de 2014 e autorização da Assembleia Municipal datada de 29 de abril de 2014. Nessa sequência, o Município de Figueiró dos Vinhos promoveu em 09 de julho de 2014 a publicitação, na II Série do Diário da República número 130 - Parte L - Contratos Públicos, do anúncio de procedimento n.º 3787/2014 e na plataforma electrónica www.acingov.pt, procedendo dessa forma à abertura do concurso público para “Atribuição do direito de exploração do Bar do Mercado Municipal”, fixando-se como critério de adjudicação, o da proposta economicamente mais vantajosa e prazo de 9 dias para apresentação de propostas.

2. Consulta e fornecimento das peças de concurso:

As peças de concurso mantiveram-se disponíveis para consulta dos interessados durante o prazo fixado para apresentação de propostas na plataforma electrónica www.acingov.pt, tendo durante esse período sido disponibilizadas, nos termos previamente definidos, aos interessados registados.

3. Apresentação de propostas:

O prazo previamente fixado para entrega das propostas expirou às 17 horas do dia 18 de julho de 2014,

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

tendo apresentado proposta o seguinte e único concorrente:

Ordem	Denominação	Data	Hora
1º	EDUARDO DIAS BRAZ, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	2014-07-16	14:51:43

4. Esclarecimentos sobre as propostas:

Não foi realizado qualquer pedido de esclarecimentos por parte do júri aos concorrentes ao abrigo do art. 72.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5. Análise da proposta:

Conforme consta do ponto 1 do Programa de Procedimento e da cláusula 1.ª do Caderno de Encargos, o objecto do presente procedimento concretiza-se com a “Atribuição do direito de exploração do Bar do Mercado Municipal”, fixando-se um preço mínimo mensal de 100,00 €.

Analisada a proposta, verifica-se a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º.

No que aos atributos da proposta apresentada pelo concorrente EDUARDO DIAS BRAZ, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, a qual respeitando na generalidade o solicitado quanto ao descrito no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, verifica-se que a mesma tem expresso o valor mensal de **124,99 euros (valor sem IVA)** e início de exploração, o primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

Verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes do Programa de Concurso e Caderno de Encargos disponibilizados e analisada a proposta apresentada, propõe-se que a presente concessão seja adjudicada ao concorrente EDUARDO DIAS BRAZ, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE pelo valor global de **11.999,04 euros**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando o prazo máximo de concessão e o estabelecido no ponto 4.12 do Caderno de Encargos. Mais se propõe que, se conceda o prazo de 10 dias para prestação de caução e apresentação dos documentos de habilitação, designadamente, declaração conforme modelo constante do anexo II ao CCP, certidão de não dívida à Segurança Social e de não dívida à Fazenda Nacional, ou prestação dos respectivos consentimentos para efeitos de consulta para cada caso via internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril e certidão de registo criminal em conformidade com o estabelecido na alínea i) do art. 55.º, do CCP, conforme previsto nos pontos 14 e 15 do Programa de Concurso.

Considerando a tipologia do presente procedimento, após recepção e verificação dos documentos de habilitação e da respectiva caução, elaborar-se-á para aprovação, a minuta do contrato a celebrar, a qual deverá ser posteriormente remetida ao concorrente para aceitação nos termos do art. 101.º, art. 102.º, n.º 2

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

do art. 100.º e n.º 1 do art.º 77.º, todos do CCP.

Assim, deverá o órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se sobre a aprovação do conteúdo das conclusões do presente Projecto de Decisão.

7.2.16. 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 6.ª Alteração ao Orçamento tanto nos reforços como nas anulações no valor total de 30.000,00 euros (trinta mil euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

8.UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS

8.1.AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA (ART.º 395 E 396 DO CCP) EMPREITADA: GRANDE ROTA DO ZÊZERE; ADJUDICATÁRIO: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LD.ª:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar o Auto de Receção Provisória da Empreitada: Grande Rota do Zêzere; Adjudicatário: Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Ld.ª, de acordo com a Comissão de Vistoria composta pelos Técnicos nomeados pelo Município para acompanhamento da obra: António Armindo da Costa Dias da Silva e Sofia Carmo; Representante do adjudicatário: Jacques Marques da Silva; e Técnicos nomeados pelo município para acompanhamento da obra, com o Adjudicatário Hilário Carreira Gomes e com os representantes do projetista, dois técnicos da A2Z Consulting. _____

8.2.EMPREITADA: GRANDE ROTA DO ZÊZERE, ADJUDICATÁRIO: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LD.ª – INFORMAÇÃO:

Presente uma Informação emitida pelo Chefe de Divisão das Obras Municipais Engenheiro Mendes Lopes que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, suspendendo a obra, até à data da entrega pela ADXTUR dos conteúdos em falta. _____

Informação Técnica:

“Enquadramento

A empreitada em epígrafe, iniciou-se a 1/7/2012, com o prazo de execução de 731 dias, sendo o fim do prazo contratual da obra de 2/7/2014.

Análise

Até à presente data a obra ainda não se encontra concluída já que a ADXTUR-Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, ainda não forneceu ao Adjudicatário os conteúdos (texto, imagens e grafismo) para a produção dos painéis informativos e interpretativos. Por esta razão os trabalhos previstos nos artigos 6.3, 6.4, 7.2, 8.1 e 8.2 da proposta ainda não podem ser concluídos porque necessitam desses elementos.

A ADXTUR enviou um e-mail datado de 30/6/2014, cuja cópia se anexa, dirigido à Presidência da Câmara Municipal a dar conta desta situação prevendo a entrega dos conteúdos ao Adjudicatário a partir de final de outubro do ano corrente e propondo que a empreitada seja suspensa.

Proposta/Conclusão

Atendendo a que à data de 2/7/2014 para que a empreitada esteja completamente concluída apenas falta aplicar os painéis informativos e interpretativos, cuja conclusão está dependente do fornecimento dos

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

conteúdos pela ADXTUR, sendo portanto ao Adjudicatário materialmente impossível concluir a obra no prazo contratual.

Face ao exposto e porque o Adjudicatário é alheio a esta situação, propõe-se que a obra seja suspensa pela Dona da Obra, até à data da entrega pela ADXTUR dos conteúdos em falta” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

9. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

9.1.1. PEDIDO DE ISENÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS – RGTM – REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE

AREGA: A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Senhora Arquiteta Sónia Costa, deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Arega, do pagamento das respetivas taxas. _____

9.1.2. CONTA FINAL DA OBRA/EMPREGADA “REMODELACÃO DO PAVIMENTO DOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO – JARDIM MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: A

Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Conta Final da Obra (art.º 399 a 402 do CCP) “Remodelação do Pavimento dos Espaços de Jogo e Recreio – Jardim Municipal de Figueiró dos Vinhos”. _____

9.1.3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 64, 23 DE AGOSTO, DOS ARTIGOS: Nº 13260; Nº 13270; Nº 13277 N.º 14311; N.º 14368; N.º 19140; N.º 19174; N.º 19564 E N.º 19589, DA FREGUESIA DE AGUDA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - REQUERENTE: LUCINDA DOS SANTOS SIMÕES AGOSTINHO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a seguinte Proposta de Deliberação N.º 65/2014, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz n.º 13260; n.º 13270; n.º 13277; n.º 14311; n.º 14368, n.º 19140; n.º 19174; n.º 19564 e n.º 19589, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n.º 73/GGUP/2014/RJUE, de 21 de julho. _____

Proposta de Deliberação N.º 65/2014:

“Lucinda dos Santos Simões Agostinho, na qualidade de proprietária, com a residência na rua do Colégio, n.º 310 – 1º esqº, 3240-313 Avelar, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 108, de 16.07.2014, o pedido de certidão de compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz n.º 13260; n.º 13270; n.º 13277; n.º 14311; n.º 14368; n.º 19140; n.º 19174; n.º 19564 e n.º 19589, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P. cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

com o n.1 do artigo n. 54, da Lei n.º64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz n.º 13260; n.º 13270; n.º 13277; n.º 14311; n.º 14368; n.º 19140; n.º 19174; n.º 19564 e n.º 19589, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 73/GGUP/2014/RJUE, de 21 de julho”.

9.1.4.ALTERAÇÃO AO PROJETO DE REABILITAÇÃO DO NÚCLEO CENTRAL DA VILA:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 67/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu:

“Considerando que:

A Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, apesar dos condicionamentos ao trânsito e estacionamento no Núcleo Central da Vila de Figueiró dos Vinhos, constitui-se como a principal via de circulação automóvel e aquela que mais ligação direta tem com o comércio e os serviços localizados na Vila;

As dinâmicas existentes entre o comércio e os serviços localizados naquela via, os seus fornecedores e os seus clientes;

A segurança dos transeuntes e as normas sobre acessibilidades;

Os estudos e pareceres técnicos elaborados para o efeito pelos serviços municipais;

Nestes termos,

Pretende o Executivo Municipal proceder à Alteração ao Projeto de Reabilitação do Núcleo Central da Vila no sentido de melhor garantir o equilíbrio entre os interesses presentes, por um lado, e, por outro lado, a segurança dos transeuntes.

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na al. rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, DELIBERE aprovar a Alteração ao Projeto de Reabilitação do Núcleo Central da Vila, a levar a efeito na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros e Praceta St. Maximin – Figueiró dos Vinhos, conforme estudo anexo.

Mais DELIBERE dar conhecimento da deliberação da Câmara Municipal à União de Freguesias territorialmente competente, bem como que seja dada publicidade através de Edital a afixar nos locais de costume, comunicando-se igualmente às autoridades locais de segurança e proteção civil, designadamente à Guarda Nacional Republicana e aos Bombeiros Voluntários”

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

O Senhor Vereador José Fidalgo disse esperar que a alteração ao projeto possa beneficiar os munícipes e contribuir para uma melhor circulação de veículos e peões na zona abrangida pela intervenção. _____

A Câmara Municipal, face à Proposta de Deliberação n.º 67/2014, deliberou por unanimidade aprovar a Alteração ao Projeto de Reabilitação do Núcleo Central da Vila, a levar a efeito na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros e Praceta St. Maximin – Figueiró dos Vinhos, conforme estudo anexo. _____

Mais deliberou dar conhecimento desta deliberação à União de Freguesias territorialmente competente, bem como que seja dada publicidade através de Edital a afixar nos locais de costume, comunicando-se igualmente às autoridades locais de segurança e proteção civil, designadamente à Guarda Nacional Republicana e aos Bombeiros Voluntários. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

10. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

10.1. MARIA ISABEL DOS SANTOS ALVES GONCALVES – PEDIDO DE CONCESSÃO DE

GAVETÃO – INFORMAÇÃO: Presente uma Informação da Técnica Superior Doutora Paula Arinto, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a concessão do gavetão n.º 10, no Cemitério Municipal, pelo valor de 450,00 euros (quatrocentos e cinquenta euros). _____

Informação Técnica:

“ No seguimento do pedido de Maria Isabel dos Santos Alves Gonçalves para que lhe seja conferida a concessão do gavetão n.º 10, no Cemitério Municipal, onde se encontra sepultado seu falecido marido, Álvaro Henriques Gonçalves, informo que o Regulamento do Cemitério ainda em vigor é anterior à construção dos gavetões e demais construções funerárias, pelo que a matéria em apreço não está regulamentada, contudo no Regulamento Geral das Taxas Municipais foi criada uma taxa no ponto 4.4.10 específica para esse fim no valor de 450,00 euros.

Considerando que a concessão do gavetão deveria ser objeto de um processo idêntico ao da concessão de terrenos e em caso de deferimento, emitido um alvará de concessão, é minha opinião, que o pedido poderá ser deferido mediante o pagamento da taxa acima mencionada.

A fim de salvaguardar, este “vazio” regulamentar, poderia esta pretensão ser presente em Reunião de Câmara para decisão”. _____

10.2. PEDIDO DE COLABORAÇÃO DA APCCDA NA CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE

FEIRA DE SÃO PANTALEÃO 2014: Presente um E-mail da Associação referenciada, a solicitar a colaboração do município na campanha de solidariedade, a decorrer na Feira de São. Pantaleão, durante os dias 25 a 28 de julho de 2014, com o intuito de angariar fundos monetários para ajudar aqueles que dependem diretamente da APCCDA, solicitando a isenção de taxas. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar a Associação do pagamento das respetivas taxas.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

11. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Empty rectangular box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2014 (N.º 14/2014) -

ADROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram vinte horas e trinta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A SECRETÁRIA
